



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
3ª VARA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO:1010674-45.2021.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

EXECUTADO: AERoclUBE DE MONTES CLAROS - ESCOLA DE AVIACAO FLAMMARION WANDERLEY

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.052,80

O DOUTOR WALISSON GONÇALVES CUNHA, MM. JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG, NA FORMA DA LEI, ETC., TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADA HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO(S) BEM(NS) ABAIXO DESCRITO(S):

Bem(ns): 29 cadeiras universitárias estofadas, conforme registro fotográfico contante dos autos, avaliadas em R\$ 50,00 cada, totalizando R\$ 1.450,00;
01 televisão Samsung preta, 55 polegadas, conforme registro fotográfico contante dos autos, avaliada em R\$ 2.300,00;
01 móvel de recepção em MDF branco com dois criados de gaveta azul, conforme registro fotográfico contante dos autos, avaliado em R\$ 1.700,00;
01 móvel em madeira com prateleiras, conforme registro fotográfico contante dos autos, avaliado em R\$ 800,00.

Localização: Aeroporto de Montes Claros, Esplanada, Montes Claros/MG.

LEILOEIRO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEMG sob o n. 107.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO(S) LEILÃO(ÕES): Rua Tiradentes n. 765, sala 401, Centro, Montes Claros/MG, fone: 3221-5324.

DATA(S) E HORÁRIO(S):

1º LEILÃO/PRAÇA: 22/06/2023, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação;

2º LEILÃO/PRAÇA: 29/06/2023, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem mais oferecer, caso não haja licitante(s) no 1º Leilão.

NOTAS COMPLEMENTARES:

(1) Caso o(a)s executado(a)s ou o(a)s coproprietário(a)s não seja(m) encontrado(a)s fica(m), desde já, intimado(a)s, por este edital, da(s) data(s) designada(s) para o 1º e 2º Leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste;

(2) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima



discriminado(s), ficando ciente de que o lance vencedor (equivalente, no mínimo, ao valor da avaliação) deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz e a favor do(a) Exequente, a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance;

(3) Além das despesas supramencionadas, deverá o(a) Arrematante recolher as custas de arrematação e pagar ao(à) Leiloeiro(a) a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) arrematado(s).

(4) Ocorrendo o segundo Leilão não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação do(s) bem(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, nesta cidade. Expedido nesta cidade de Montes Claros/MG.

WALISSON GONÇALVES CUNHA

JUIZ FEDERAL

